

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.
DISPENSA Nº 008/2025 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de um sistema de gestão educacional, incluindo instalação, configuração, hospedagem, manutenção, assessoramento, implantação e treinamento de usuários, para atender 15 (quinze) unidades escolares. também inclui serviços especializados em sistema de avaliação e simulados, além de um aplicativo móvel (app professor) que funcione tanto online quanto offline.

1.2. **EMPRESA INTERESSADA:** RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA **CNPJ:** 35.169.289/0001-51.

1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 12(doze) meses

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, Secretária Municipal de Educação de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, CNPJ: 35.169.289/0001-51, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 17 de março de 2025.

Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação